

Conselho
 M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(30-101/40)

Rec.nº 4.415/40

A C Ó R D E O:

1940

ECM/RLM

VISTOS E RELATADOS os presentes autos e que João Henrique Fisch recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rio Grande do Sul que negou a averbação do tempo de serviço que, ao ser funcionário estadual, prestou ao Estado de Rio Grande do Sul:

CONSIDERANDO que aos serviços em apreço não se aplica o Dec.20.465, de 1º de outubro de 1931, cujo âmbito está perfeitamente traçado no seu art. 1º;

CONSIDERANDO que, assim sendo, não é aplicável também à espécie o art. 57, do mesmo diploma legal;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso por falta de apêlo legal.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940.

a) I. M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Osceas Rotta

Relator

Fui presenteado - Valde de Vasconcellos

Adj. do Proc.
Geral intº

Publicado no "Diário Oficial" em 31/7/1940.